

<i>Tipificação resumida:</i> Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal			<i>Cód. Enquadramento:</i> 538-00
<i>Amparo legal:</i> Art. 181, I			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo estacionado a menos de 5 metros do alinhamento da via transversal.	Local sinalizado com permissão de estacionamento. Infração por desobediência à sinalização: utilizar enquadramento específico.	VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.	Obrigatório informar se: "Condutor ausente", ou "Condutor orientado, recusou-se a retirar o veículo".

Desenhos ilustrativos:

 AUTUAR 538-00

